



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de São João do Cariri
“Casa Joaquim Tavares de Lucena”

Rua João Pessoa, s/n, centro, São João do Cariri – PB, CEP. 58590-000
E-mail: cmsjcariri@hotmail.com / WhatsApp: (83) 98695-2197 / IG @camarasjcariri

Aprovado por Unanimidade

Em 07 / 03 / 25

Presidente

1º Secretário

REQUERIMENTO Nº: 19/2025.

**SOLICITA O ENVIO DE EXPEDIENTE À
PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA.**

AUTORIA: Alisson da Silva Farias

REQUEIRO: Na forma regimental e depois de ouvir o Plenário desta Casa, que seja enviado expediente a Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, na pessoa do seu Presidente, o Exmo. Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho, solicitando a devolução ao patrimônio público municipal da “Casa do Juiz”, localizada na Rua João Pessoa, centro da nossa cidade.

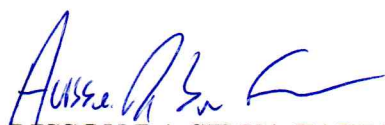
JUSTIFICATIVA: Douto Desembargador, ao momento em que cumprimento Vossa Excelência, sirvo-me do presente para solicitar a este Egrégio Tribunal de Justiça que digne-se a proceder com a devolução da “Casa do Juiz” ao patrimônio público municipal. Sabe-se que este Tribunal cedeu, a título de cessão de uso, o referido imóvel ao nosso Município. Entretanto, *data máxima vênia*, compreendo que a destinação de recursos pertencente a edilidade municipal para restauração do referido imóvel é temerária em face da insegurança jurídica no que diz respeito a propriedade do referido bem, pelo que a propositura mostra-se justificável. Além do mais, é digno de nota que o referido imóvel pertenceu outrora ao patrimônio municipal, inclusive o mesmo é de suma relevância histórica por já ter sediado a Prefeitura e residência oficial dos Prefeitos em anos longínquos, tendo sido a mesma doada a este Tribunal para acolher dignamente os Magistrados outrora residentes em nossa cidade, situação esta que não mais existe em razão da desinstalação e agregação da nossa antiga e centenária Comarca, o que demonstra, *data vênia*, a desnecessidade e utilização do referido imóvel por este Tribunal. Face ao exposto, solicito que a presente propositura seja encaminhada para ser apreciada pelo Tribunal Pleno desta Corte de Justiça.



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de São João do Cariri
“Casa Joaquim Tavares de Lucena”

Rua João Pessoa, s/n, centro, São João do Cariri – PB, CEP. 58590-000
E-mail: cmsjcariri@hotmail.com / WhatsApp: (83) 98695-2197 / IG @camarasjcariri

Paço da Câmara Municipal de São João do Cariri/PB, 04 de março de 2025.


ALISSON DA SILVA FARIAS
Vereador

